



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 10/CONSUNI/UFFRS/2017

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, as treze horas e quarenta e oito
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFRS, em
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 2ª Sessão Extraordinária
4 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFRS),
5 presidida pelo vice-reitor da UFRS, Antônio Inácio Andrioli. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
6 **videoconferência, os seguintes conselheiros:** diretores de *campus*: Ivann Carlos Lago (*Campus*
7 Cerro Largo), Lísia Regina Ferreira (*Campus* Chapecó), Anderson André Genro Alves Ribeiro
8 (*Campus* Erechim) e Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus* Passo Fundo); representantes docentes:
9 Pablo Lemos Berned, (*Campus* Cerro Largo); Paulo Roberto Barbato, Fernando Grisson, Daniela
10 Savi Geremia e Nedilson Lauro Brugnera (*Campus* Chapecó); Valéria Esteves Nascimento Barros,
11 Paulo Afonso Hartmann, Murad Jorge Mussi Vaz e Gismael Francisco Perin (*Campus* Erechim);
12 José Francisco Grillo (*Campus* Laranjeiras do Sul); Adelmir Fiabani e Gustavo Olszanski Acrani
13 (*Campus* Passo Fundo); Antonio Carlos Pedroso, Ademir Roberto Freddo e Everton Artuso
14 (*Campus* Realeza); representantes técnico-administrativos em educação: Rodrigo Rodrigues
15 (*Campus* Chapecó), Sheila Marques Duarte Bassoli (*Campus* Erechim), Edinéia Paula Sartori
16 Schmitz (*Campus* Realeza) e Túlio Sant'Anna Vidor (Reitoria); representantes discentes: Carolina
17 Rosa Listone (*Campus* Chapecó) e Bruno Alencar da Maia Pinto (*Campus* Realeza); **participaram**
18 **da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular fica isento**
19 **de apresentar justificativa):** Katia Aparecida Segnanfredo, Coordenadora Acadêmica do *Campus*
20 Laranjeiras do Sul, substituindo a Diretora, Janete Stoffel; Darlan Christiano Kroth, Pró-Reitor de
21 Assuntos Estudantis, substituindo o Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis,
22 João Alfredo Braida; David Augusto Reynalte Tataje (repres. docente do *Campus* Cerro Largo);
23 Milton Kist (repres. docente do *Campus* Chapecó); Gilmar Franzener (repres. docente do *Campus*
24 Laranjeiras do Sul); Cristiano Silva de Carvalho (repres. técnico-administrativo em educação do
25 *Campus* Passo Fundo); **não compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes**
26 **conselheiros:** Jaime Giolo (reitor), Antônio Marcos Myskiw (diretor do *Campus* Realeza), Joviles
27 Vitorio Trevisol (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente da Câmara de Pesquisa,
28 Pós-Graduação, Extensão e Cultura) e Emerson da Silva Neves (Pró-Reitor de Extensão e Cultura
29 e substituto do Presidente na respectiva Câmara), Charles Albino Schultz (Pró-Reitor de
30 Planejamento e Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas),
31 Debora Tavares de Resende e Silva e Fernando Perobelli Ferreira (repres. docentes do *Campus*
32 Chapecó), Siomara Aparecida Marques (repres. docente do *Campus* Laranjeiras do Sul); **faltaram**
33 **à sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:** Demétrio Alves Paz [titular] e
34 Bruno München Wenzel [suplente] (repres. docentes do *Campus* Cerro Largo); Rubens Fey [titular]
35 e Roberto Antonio Finatto [suplente], Marcos Weingartner [titular] (repres. docentes do *Campus*
36 Laranjeiras do Sul); Fernando Zatt Schardosin [titular] e Eloir Faria de Paula [suplente] (repres.
37 técnico-administrativos em educação do *Campus* Laranjeiras do Sul); William Strucker [titular] e
38 Luana Garcia Machado [suplente] (repres. discentes do *Campus* Cerro Largo); André Luis Pereira
39 Correa [titular] e Ana Flávia Roesler Mohr [suplente] (repres. discentes do *Campus* Erechim);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

40 Thaina Dhaila Nascimento Gomes da Silva [titular] e Tiago Prestes [suplente] (repres. discentes
41 do *Campus* Laranjeiras do Sul). Conferido o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a
42 sessão, passando de imediato à Ordem do Dia, com o seguinte item de pauta: **1. Análise de recurso**
43 **impetrado à decisão do Reitor proferida em Processo Administrativo Disciplinar**
44 **(documentação sigilosa)**. O Presidente, então, procedeu a leitura de algumas orientações sobre a
45 matéria. Explicou que era com base na Portaria MEC nº 451, de 9 de abril de 2010, que o
46 CONSUNI tornava-se a instância recursal final para analisar o Recurso, da qual fez a leitura do
47 Art. 2º. Ratificou que esta sessão possui caráter reservado, pedindo que os diretores de *campi* se
48 certificassem de que todos os presentes fossem conselheiros titulares ou suplentes no exercício da
49 titularidade, podendo estar presentes ainda a secretaria dos órgãos colegiados e os técnicos em
50 videoconferência. Pediu aos membros que assinassem a lista de presença exclusiva para esta sessão,
51 que foi enviada previamente aos *campi*. Enfatizou que a gravação que estava sendo realizada era
52 apenas para fins de registro interno da secretaria. Lembrou que o processo completo foi
53 disponibilizado previamente ao Conselho em uma pasta destinada à sessão no Moodle
54 Colaboração. Por fim, comunicou que o Reitor da UFFS não se faz presente porque, além da sessão
55 tratar de parecer sobre recurso impetrado contra a sua própria decisão, encontra-se em
56 Florianópolis, onde participa das homenagens prestadas ao Reitor da UFSC, Luiz Carlos Cancellier,
57 que faleceu no dia anterior. Em seguida, abriu espaço para possíveis declarações de impedimento
58 de conselheiros, conforme tratam o Art. 56 do Regimento Interno do CONSUNI e a Lei nº 9.784
59 de 1999, nos Arts. 18, 19, 20 e 21. A conselheira Edineia Paula Sartori Schmitz, do *Campus*
60 Realeza, questionou se poderia participar da sessão sendo que seu nome foi citado no processo,
61 além de conhecer o conselheiro que impetrou o recurso. O Presidente então questionou se ela havia
62 sido testemunha no processo, a qual respondeu negativamente. O conselheiro Cristiano Silva de
63 Carvalho questionou a presença da conselheira Edineia Paula Sartori Schmitz, justificando que ela
64 foi arrolada no processo. O Presidente citou os dispositivos que tratam de impedimentos,
65 esclarecendo a possibilidade de participação da conselheira Edineia Paula Sartori Schmitz, a
66 menos que essa fizesse questão de não participar. Esclarecida a questão, o Presidente comunicou
67 que naquele momento iria ausentar-se do local por ter compromissos pré-agendados em Brasília-
68 DF. Sendo assim, passou a presidência ao Pró-Reitor de Administração, Péricles Luiz Brustolin,
69 designado pelo Reitor da UFFS como seu substituto para esta sessão, conforme Art. 4º, parágrafo
70 único, do Regimento Interno do Conselho Universitário. Registra-se que o Recurso Administrativo
71 referente ao Processo nº 23205.002525/2016-54 foi submetido pelo interessado em 11 de agosto
72 de 2017, que após análise do Reitor foi encaminhado ao CONSUNI em 04 de setembro de 2017.
73 Prosseguindo a sessão, o Presidente passou a palavra ao conselheiro Paulo Roberto Barbato,
74 designado relator da matéria na 8ª Sessão Ordinária do CONSUNI, ocorrida em 23 de setembro
75 de 2017. O relator procedeu à leitura do Parecer nº 11/CONSUNI/UFFS/2017, no qual emitiu o
76 seguinte voto: “*Considerando os fatos apresentados no Processo Administrativo Disciplinar nº*
77 *23205.002525/2016-54 e relatados no histórico deste parecer; considerando que o recurso*
78 *apresentado a este Conselho Universitário parece equivocado em relação à decisão do magnífico*
79 *reitor da UFFS quanto ao reenquadramento da conduta do servidor como desidiosa para a não*
80 *observação do artigo 116, inciso I da Lei nº 8.112/90; considerando que a peça recursal não traz*
81 *fatos novos que permitam reformar a decisão proferida pelo magnífico reitor: Recomendo a*
82 *manifestação deste conselho de forma a não oferecer provimento ao recurso do servidor Giuliano*
83 *Kluch, mantendo a decisão do magnífico reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul,*
84 *aplicando a penalidade de Advertência por não observação do artigo 116, incisos I, III, V, IX e X,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

85 *bem como do artigo 117, inciso I, da Lei nº 8.112/90*”. Abriu-se, então, espaço para debate,
86 havendo algumas manifestações do plenário. Na sequência, encerradas as manifestações, o
87 Presidente submeteu à votação o Parecer nº 11/CONSUNI/UFFS/2017. Foram registrados 25
88 (vinte e cinco) votos favoráveis ao voto do relator, 3 (três) votos contrários e 4 (quatro) abstenções.
89 O Conselho, então, aprovou o Parecer nº 11/CONSUNI/UFFS/2017. Dessa forma, o recurso
90 administrativo impetrado foi indeferido pelo CONSUNI, sendo mantida a decisão da autoridade
91 máxima da UFFS. Sendo quatorze horas e cinquenta e nove minutos e nada mais havendo a tratar,
92 foi encerrada a sessão extraordinária, da qual eu, Ana Paula Balestrin, Secretária dos Órgãos
93 Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo
94 presidente.